

Id:OE28B1B46868B539



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 02/2026

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que, após tramitação regimental e ouvido o plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Este pedido de providência pede a correção de uma tampa de bueiro (boca de lobo) na via Pública Manoel Rodrigues.

JUSTIFICATIVA

A manutenção de tampas de bueiros são fundamentais para a infraestrutura urbana, impactando diretamente a segurança viária, a mobilidade urbana e a prevenção de desastres. Tampas mal ajustadas representam perigos silenciosos, mas graves para pedestres, ciclistas e motoristas.

Eliseu Martins-PI, 26 de Fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ ALVES DE SOUSA
VEREADOR

Praça Governador Alberto Silva – S/N – Centro – CEP Nº 64.880-000 – Eliseu Martins – Piauí
CNPJ Nº 23.624.224/0001-70 – Telefone: (86)3537-1127 – Email: eliseumartinslegislativopi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

V – veicular campanhas de mídia e disponibilizar informações à população por meio de banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre as diferentes formas de violência contra a mulher e sobre os mecanismos de prevenção, os canais disponíveis para denúncia de casos de violência e os instrumentos de proteção às vítimas; e

VI – adotar outras medidas com o propósito de esclarecer e sensibilizar a sociedade e de estimular ações preventivas e campanhas educativas, inclusive para difundir como cada um pode contribuir para o fim da violência contra a mulher.

VII – incentivar o debate qualificado sobre os direitos das mulheres, igualdade de gênero e o enfrentamento à violência em todas as suas formas;

VIII – estimular a conscientização da sociedade para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, se possível, o Poder Executivo possa iluminar os prédios públicos com luz de cor lilás;

IX – veicular campanhas de mídia e disponibilizar informações à população por meio de banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre as diferentes formas de violência contra a mulher e sobre os mecanismos de prevenção, os canais disponíveis para denúncia de casos de violência e os instrumentos de proteção às vítimas; e

X – adotar outras medidas com o propósito de esclarecer e sensibilizar a sociedade e de estimular ações preventivas e campanhas educativas, inclusive para difundir como cada um pode contribuir para o fim da violência contra a mulher.

XI – incentivar o debate qualificado sobre os direitos das mulheres, igualdade de gênero e o enfrentamento à violência em todas as suas formas;

XII – ampliar o acesso à informação e aos serviços relacionados à saúde, assistência social, educação, segurança e demais políticas públicas voltadas às mulheres;

Praça Governador Alberto Silva – S/N – Centro – CEP Nº 64.880-000 – Eliseu Martins – Piauí
CNPJ Nº 23.624.224/0001-70 – Telefone: (86)3537-1127 – Email: eliseumartinslegislativopi@gmail.com

Id:13B5C795DE90B53D



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Eliseu Martins-PI, 25 de março de 2026.

Dispõe sobre a instituição do Projeto "Março Mulher" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Eliseu Martins – PI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Eliseu Martins– PI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Eliseu Martins– PI:

I – o Projeto "Março Mulher", a ser realizado anualmente durante todo o mês de março;

Art. 2º - Projeto "Março Mulher", torna-se algo com o intuito de valorizar a mulher no Estado do Piauí e busca a conscientização e o esclarecimento sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, e têm como objetivos:

I – orientar e difundir as medidas que podem ser adotadas, judicial e administrativamente, bem como informar sobre os órgãos e as entidades envolvidos, sobre as redes de suporte disponíveis e sobre os canais de comunicação existentes;

II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral à mulher em situação de violência, promover ações contínuas de valorização, proteção, inclusão social e fortalecimento das mulheres no âmbito municipal;

III – apoiar, ainda que tecnicamente, as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade com o intuito de prevenir, de combater e de enfrentar os diferentes tipos de violência contra a mulher;

IV – estimular a conscientização da sociedade para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, se possível, o Poder Executivo possa iluminar os prédios públicos com luz de cor lilás;

Praça Governador Alberto Silva – S/N – Centro – CEP Nº 64.880-000 – Eliseu Martins – Piauí
CNPJ Nº 23.624.224/0001-70 – Telefone: (86)3537-1127 – Email: eliseumartinslegislativopi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

XIII – estimular o empreendedorismo feminino, a qualificação profissional e a autonomia econômica, promovendo oportunidades de geração de renda;

XIV – reconhecer e valorizar mulheres que contribuam de forma relevante para o desenvolvimento social, econômico, político, cultural e comunitário do município;

XV – promover a conscientização acerca do papel da mulher na sociedade, fortalecendo sua participação nos espaços de decisão e garantindo o pleno exercício de seus direitos e deveres.

Art. 3º - Durante o mês de março, poderão ser promovidas, em parceria com o Poder Executivo, instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil, as seguintes atividades:

I – palestras, seminários, workshops, debates e rodas de conversa;

II – ações de conscientização e campanhas educativas;

III – ações de saúde preventiva e atendimento multidisciplinar;

IV – cursos, oficinas, capacitação e atividades voltadas ao desenvolvimento profissional;

V – homenagens e reconhecimento público de mulheres que se destacam na sociedade;

VI – atividades culturais, educativas e sociais;

Praça Governador Alberto Silva – S/N – Centro – CEP Nº 64.880-000 – Eliseu Martins – Piauí
CNPJ Nº 23.624.224/0001-70 – Telefone: (86)3537-1127 – Email: eliseumartinslegislativopi@gmail.com

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

VII – concursos, campanhas e iniciativas que incentivem a valorização da mulher.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá coordenar e apoiar a execução das ações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Fica facultada a participação de entidades da sociedade civil organizada, instituições públicas e privadas na organização e realização das atividades.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, visando garantir sua efetiva execução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Eliseu Martins – PI, 25 de março de 2026.

Risolene Borges de Brito
Risolene Borges de Brito

Gabriela Almeida Alves
Gabriela Almeida Alves

Praça Governador Alberto Silva – S/N – Centro – CEP Nº 64.880-000 – Eliseu Martins – Piauí
CNPJ Nº 23.624.224/0001-70 – Telefone: (86)3537-1127 – Email: eliseumartinslegislativopi@gmail.com

Id:1252821D8106B53E



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

“Dispõe sobre a alteração de vencimentos do cargo em comissão de tesoureiro e controlador na Câmara Municipal de Eliseu Martins-PI, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Ficam reajustado os vencimentos do pessoal pertencente ao quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Eliseu Martins-PI, conforme o disposto no **Anexo I** desta Resolução.

Art. 2º – Os valores dos cargos alterados terão como remuneração o valor equivalente a **um salário mínimo e meio vigente (R\$ 2.431,50)**, assegurada a revisão anual nos termos da legislação.

Art. 3º – As atribuições continuam as mesmas.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Eliseu Martins – PI, 25 de março de 2026.

Idelson Pereira Costa
IDELSON PEREIRA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Eliseu Martins – PI

Ricardo de Sousa Estrela
RICARDO DE SOUSA ESTRELA

Vice Presidente

Praça Governador Alberto Silva – S/N – Centro – CEP Nº 64.880-000 – Eliseu Martins – Piauí
CNPJ Nº 23.624.224/0001-70 – Telefone: (86)3537-1127 – Email: eliseumartinslegislativopi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

JUSTIFICATIVA

O mês de março é internacionalmente reconhecido como período de reflexão, valorização e fortalecimento dos direitos das mulheres, em razão da celebração do Dia Internacional da Mulher.

A presente proposição tem por objetivo institucionalizar, no âmbito municipal, políticas públicas permanentes de valorização da mulher, por meio da criação do Projeto “Março Mulher”, assegurando que as ações voltadas a esse público ocorram de forma contínua, planejada e integrada.

A iniciativa busca garantir a continuidade de ações voltadas à promoção da cidadania feminina, ao enfrentamento da violência de gênero, ao acesso à saúde, à informação, ao empreendedorismo e à autonomia econômica, contribuindo para a redução das desigualdades e para o fortalecimento do papel da mulher na sociedade.

Além disso, a proposta fortalece a integração entre o Poder Público e a sociedade civil, permitindo a realização de atividades educativas, culturais e sociais que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária, ampliando o alcance das políticas públicas e promovendo maior conscientização social.

Ressalta-se que a matéria está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade previstos na Constituição Federal de 1988, bem como com as diretrizes de proteção à mulher estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), reforçando o compromisso do Município com a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher.

Trata-se, portanto, de medida de elevado interesse público, que visa não apenas celebrar, mas efetivamente promover direitos, ampliar oportunidades e garantir proteção às mulheres no âmbito municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Praça Governador Alberto Silva – S/N – Centro – CEP Nº 64.880-000 – Eliseu Martins – Piauí
CNPJ Nº 23.624.224/0001-70 – Telefone: (86)3537-1127 – Email: eliseumartinslegislativopi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Raimundo José Alves de Sousa
RAIMUNDO JOSÉ ALVES DE SOUSA

1º Secretário

Praça Governador Alberto Silva – S/N – Centro – CEP Nº 64.880-000 – Eliseu Martins – Piauí
CNPJ Nº 23.624.224/0001-70 – Telefone: (86)3537-1127 – Email: eliseumartinslegislativopi@gmail.com

**ICP
Brasil**

Carimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação



Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18


www.diariooficialdosmunicipios.org